EXTRACTO INTEGRADO

PI 00311 EX 000002 1973519576

NUC	7-6166470
Extracto	01/2024
Período	De 27/12/2023 a 26/01/2024
Emissão	26/01/2024

PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA
RUA MANUEL DE ARRIAGA LOTE(S) 1393 2EQ
QTA DO CONDE 2
2975 - 329 QUINTA DO CONDE

O Banco BPI, S.A. é uma entidade que presta Serviços Mínimos Bancários. Caso seja titular de apenas uma conta de depósito bancário, poderá convertê-la e beneficiar destes Serviços.
Informe-se ao Balcão, no sítio de Internet desta instituição, ou em https://clientebancario.bportugal.pt e www.todoscontam.pt.

Os depósitos no BPI estão protegidos pelo Fundo de Garantia de Depósito. Poderá consultar em anexo o Formulário de Informação ao Depositante, com informação sobre a proteção dos depósitos.

	VALOR EUROS
ACTIVOS	**142,59**
Depósitos à Ordem	142,59

A CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C., E.P., S.A.U, com sede em Espanha, entidade emitente dos cartões de débito e de crédito BPI, transmitiu a 1 de janeiro de 2024 esta atividade para a sua Sucursal em Portugal, que assumirá a posição contratual dos contratos. Esta alteração não terá impacto nas condições dos seus cartões, podendo continuar a utilizá-los como habitualmente, sem custos adicionais, com as vantagens que já conhece. Se não concordar com a alteração indicada, poderá denunciar, a qualquer momento, sem encargos, o(s) seu(s) contrato(s), notificando o seu Balcão ou Centro Premier, por escrito (por e-mail ou carta).
Identificação: CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C., E.P., S.A., - SUCURSAL EM PORTUGAL, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, matriculada na CRCL sob o NIPC PTIRNMJ 980645085 e com o NIF 980645085, registada no Banco de Portugal (279).

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA VALOR BPI Nº: 7-6166470-000-001			EUR		
NIB: 0010 0000 61664700001 93					
IBAN: PT50 0010 0000 6166 4700 0019 3					
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			194,68
27/12	27/12	TRF 42 DE PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA		415,00	609,68
	27/12	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/64 P/TLM *****1885		-5,00	604,68
28/12	28/12	28/12 COMPRA ELON 5968846/64 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-96,83	507,85
29/12	29/12	29/12 COMPRA ELON 5968846/66 HIPERCONDE MINI MERCQUINTA DO C		-7,65	500,20
02/01	02/01	28/12 COMPRA ELON 5968846/00 REMAR CENTRAL CAMION 3 AJALVIR		-90,00	410,20
	30/12	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/67 P/TLM *****5490		-150,00	260,20
	30/12	30/12 COMPRA ELON 5968846/67 SPORT ZONE SETUBAL		-26,96	233,24
	30/12	30/12 COMPRA ELON 5968846/68 ZARA SETUBAL		-68,13	165,11
	30/12	30/12 COMPRA ELON 5968846/69 BERSHKA SETUBAL		-19,99	145,12
	30/12	30/12 COMPRA ELON 5968846/70 AUCHAN SETUBAL SETUBAL		-23,71	121,41
	31/12	TRF 43 DE PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA		731,80	853,21
	31/12	31/12 COMPRA ELON 5968846/71 MO 2790-000 QT		-12,99	840,22
	31/12	31/12 LEV. ATM ELON 5968846/72 MODELO - URB COVA VIDROS QUIN		-40,00	800,22
	02/01	COBR SEPA 02098861067 BPI VIDA E PENSOES		-8,37	791,85
05/01	05/01	05/01 COMPRA ELON 5968846/73 MINI MERCADO QUINTA DO C		-7,12	784,73
	05/01	05/01 COMPRA ELON 5968846/74 PINGO DOCE QTA CONDEQUINTA DO C		-59,85	724,88
	05/01	05/01 LEV. ATM ELON 5968846/75 PINGO DOCE -AV COVAVIDROSQUIN		-100,00	624,88
	05/01	05/01 COMPRA ELON 5968846/76 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-12,99	611,89
	05/01	05/01 COMPRA ELON 5968846/77 WELL'S QUINTA DO C		-12,78	599,11
08/01	06/01	MANUTENCAO DE CONTA VALOR BPI DEZ 2023		-4,99	594,12
	06/01	IMPOSTO DE SELO DEZ 2023		-0,20	593,92
	06/01	06/01 COMPRA ELON 5968846/78 ALDI BARREIRO BARREIRO		-23,51	570,41
	06/01	06/01 COMPRA ELON 5968846/79 FAR SOFARIDA QT COND2975-312 QT		-44,51	525,90
	07/01	07/01 COMPRA ELON 5968846/80 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-41,74	484,16
	07/01	07/01 TRF MB WAY 02220255 DE MARIA JOSE ALMEIDA		16,00	500,16
	08/01	08/01 COMPRA ELON 5968846/81 AUCHAN ENERGY COINA COINA		-17,00	483,16
09/01	09/01	09/01 COMPRA ELON 5968846/83 POLICLINICA FATIMA QUINTA COND		-60,00	423,16
	09/01	09/01 COMPRA ELON 5968846/84 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-9,13	414,03
	09/01	09/01 COMPRA ELON 5968846/85 WELL'S QUINTA DO C		-19,89	394,14
10/01	10/01	10/01 COMPRA ELON 5968846/86 O TARRO LARANJA QTA DO COND		-14,00	380,14
11/01	11/01	PAGAMENTO DE SERVICOS - 562837124 - 21557		-40,86	339,28
	11/01	11/01 COMPRA ELON 5968846/87 HIPAY SAS .		-37,57	301,71
	11/01	TRF 44 DE PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA		370,00	671,71
	11/01	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/88 P/TLM *****7209		-65,00	606,71
12/01	12/01	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/89 P/TLM *****7378		-4,80	601,91
	12/01	12/01 COMPRA ELON 5968846/88 SUPERMIMO QUINTA DO C		-4,20	597,71
	12/01	12/01 COMPRA ELON 5968846/89 HIPERCONDE MINI MERCQUINTA DO C		-1,20	596,51
15/01	13/01	13/01 COMPRA ELON 5968846/91 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-25,83	570,68
	15/01	13/01 COMPRA ELON 5968846/00 NYX MODELOCONTINENTEHIPE ERICEI		-2,90	567,78
	15/01	15/01 COMPRA ELON 5968846/93 SUPERMIMO QUINTA DO C		-2,90	564,88
16/01	16/01	14/01 COMPRA ELON 5968846/00 LIVECAREER.PT 800819924		-24,99	539,89
	16/01	16/01 COMPRA ELON 5968846/94 PINGO DOCE QTA CONDEQUINTA DO C		-66,63	473,26
	16/01	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/95 P/TLM *****0397		-4,80	468,46
17/01	17/01	17/01 COMPRA ELON 5968846/96 TAP CALL CENTER LISBOA		-130,00	338,46
	17/01	17/01 COMPRA ELON 5968846/96 SUPERMIMO QUINTA DO C		-4,08	334,38
19/01	19/01	19/01 COMPRA ELON 5968846/97 SUPERMIMO QUINTA DO C		-3,81	330,57
	19/01	19/01 COMPRA ELON 5968846/98 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-30,41	300,16
22/01	20/01	20/01 LEV. ATM ELON 5968846/00 PINGO DOCE -AV COVAVIDROSQUIN		-20,00	280,16
	20/01	20/01 COMPRA ELON 5968846/01 PINGO DOCE QTA CONDEQUINTA DO C		-34,64	245,52
	20/01	20/01 COMPRA ELON 5968846/02 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-6,44	239,08
	22/01	20/01 COMPRA ELON 5968846/00 NYX MODELOCONTINENTEHIPE ERICEI		-3,30	235,78
	22/01	TRF 45 DE PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA		181,00	416,78
	22/01	22/01 COMPRA ELON 5968846/05 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-18,41	398,37

DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
	23/01	PAGAMENTO DE SERVICOS - 870600817 - 11846		-23,54	374,83
	23/01	TRF 46 DE PALOMA AGNES BENFICA FERREIRA		182,44	557,27
	23/01	23/01 COMPRA ELON 5968846/06 ESPA O BABY SITTING QUINTA DO C		-183,55	373,72
	23/01	23/01 COMPRA ELON 5968846/07 CAR NOT QTA CONDE 2975-338 QT		-31,00	342,72
	23/01	23/01 COMPRA ELON 5968846/08 LIDL AGRADECE QUINTA COND		-13,18	329,54
25/01	25/01	21/01 COMPRA ELON 5968846/00 KLARNA STOCKHOLM		-40,00	289,54
	25/01	21/01 COMPRA ELON 5968846/00 WWW.AMAZON 404-536021 LUXEMBOUR		-58,83	230,71
	25/01	TRANSF. MB WAY ELON 5968846/09 P/TLM *****3907		-15,60	215,11
26/01	26/01	26/01 LEV. ATM ELON 5968846/09 MERCADO QTA DO CONDE QUIN		-20,00	195,11
	26/01	26/01 COMPRA ELON 5968846/10 HIPAY LEVALLOIS-P		-40,16	154,95
	26/01	26/01 COMPRA ELON 5968846/11 CONTINENTE SANTANA 2975-333 QU		-12,36	142,59
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			142,59
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			142,59
			TOTAL DEPÓSITOS À ORDEM		142,59

O BPI informa V.Exa que em caso de ultrapassagem de crédito na sua conta à ordem, cobrará juros, contados dia a dia, de acordo com o Preçário em vigor, atualmente de 17,40%, sendo que a partir de 01/04/2024 a TAEG será de 18,55%.

Informa-se que a 01/01/2024 a Taxa anual nominal (TAN) da Facilidade de Descoberto com Domiciliação Ordenado é de 13,90%, correspondendo a uma TAEG de 15,45% para Trabalhadores por conta de outrem e de 17,40% para ENI/PL/Reformados. Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratado e/ou duração do contrato, as TAEG indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes Empresários em Nome Individual/Profissionais Liberais/Reformado, na TAEG indicada, é considerado o Imposto do Selo sobre utilização de crédito, no valor de 0,141% sobre o montante utilizado. A partir de 01/04/2024 a TAN passará a ser de 14,85% correspondendo a uma TAEG de 16,59% para Trabalhadores por conta de outrem e de 18,55% para ENI/PL/Reformados.

A apresentação de uma reclamação ou queixa perante o Banco BPI ou junto das Autoridades de Supervisão em nada limita o direito de a apresentar junto das entidades de resolução alternativa de litígios (RAL) ou de recorrer aos meios judiciais.
O Banco BPI aceita o recurso a mecanismos de RAL desde que o litígio respeite a atividades de intermediação financeira e o montante em litígio não seja superior a 15.000EUR, caso a pretensão do Cliente (na qualidade de investidor não profissional) não tenha sido atendida em reclamação prévia junto do Banco BPI e da CMVM. Nestes casos, pode recorrer ao Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (CICAP) ou Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL). Para mais informação consulte o site da CMVM em www.cmvm.pt e o Portal do Consumidor (www.consumidor.pt) ou bancobpi.pt.

O presente documento é disponibilizado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 157.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo o seu conteúdo meramente informativo.

Os depósitos no Banco BPI, S.A. estão protegidos pelo	Fundo de Garantia de Depósitos[1]
Limite de proteção	€100.000 por depositante e por instituição de crédito[2]
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000[2]
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s)	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante[3]
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito	10 (dez) dias úteis, até 31 de dezembro de 2023[4]
Moeda de reembolso	Euro
Contacto	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º, 1050-189 Lisboa, Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 (chamada para rede fixa nacional, dias úteis, das 08:30h às 16:30h) E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações	www.fgd.pt

Notas adicionais

[1] Sistema responsável pela proteção do depósito - o seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de €100.000.

[2] Limite geral da proteção - se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000 por instituição de crédito. Isto significa que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000. Este método será também aplicado se uma instituição de crédito operar sob diferentes marcas.

[3] Limite de proteção das contas coletivas - no caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000. Em determinados casos, identificados nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

[4] Reembolso - o sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos, com morada na Av. da República, 57 - 8º, 1050-189 Lisboa, Portugal, telefone +351 21 313 01 99 (chamada para rede fixa nacional, dias úteis, das 08:30h às 16:30h), e-mail: geral@fgd.pt e site www.fgd.pt. Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de € 100.000 no prazo máximo de **(i)** 10 dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, **(ii)** a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo de 7 dias úteis.

No caso de o FGD ter de efetuar algum reembolso antes de 31 de dezembro de 2023, será disponibilizado aos depositantes abrangidos pela garantia, no prazo máximo de 7 dias úteis, uma parcela até €10.000 dos seus depósitos garantidos pelo FGD. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes - em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

BANCO BPI, S.A. • Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO
Capital Social €1.293.06.324,98, matriculada na CRC Porto sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

Serviços mínimos bancários: o que são?

São serviços bancários essenciais disponibilizados pelas instituiçoes de crédito a um custo reduzido.

Os serviços mínimos bancários incluem:

- A abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem - a conta de serviços mínimos bancários;
- A utilização de cartão de débito para movimentação da conta;
- A movimentação da conta através de caixas automáticas na União Europeia, do *homebanking* e aos balcões da instituição de crédito;
- A realização, a partir da conta, das seguintes operações bancárias:
 - Depósito e levantamentos;
 - Pagamentos de bens e serviços;
 - Débitos diretos;
 - Transferências intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
 - Transferências interbancárias, através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
 - Transferências interbancárias através do *homebanking* ou de aplicações próprias das instituições, caso em que existe um máximo anual de 48 transferências interbancárias (nacionais e na União Europeia);
 - Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.

Produtos e serviços adicionais

O Cliente que detenha uma conta de serviços mínimos bancários pode contratar outros produtos e serviços não incluídos nos serviços mínimos bancários, incluíndo depósitos a prazo, contas-poupança, cheques, crédito à habitação, cartão de crédito, entre outros. A contratação destes produtos e serviços está sujeita às mesmas condições aplicáveis aos restantes Clientes da instituição de crédito em causa.

O Cliente que detenha uma conta de serviços mínimos bancários não pode, no entanto, contratar facilidades de descoberto sendo que as instituições de crédito só podem permitir a movimentação da conta de serviços mínimos bancários para além do respetivo saldo quando estejam em causa operações realizadas com o cartão de débito.

Conversão de uma conta de depósito à ordem em conta de serviços mínimos bancários

O titular de uma conta de depósito à ordem pode solicitar a conversão dessa conta numa conta de serviços mínimos bancários.

A conta a converter deve ser a única conta de depósito à ordem desse Cliente.

O Cliente que já seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com outro Cliente que tenha mais de 65 anos ou um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% pode converter a sua conta de depósito à ordem noutra conta de serviços mínimos bancários.

Para converter a conta, o Cliente deve declarar que não é titular de outras contas. Nos casos em que o Cliente detenha outra conta, a conversão só será possível se o Cliente tiver sido notificado do encerramento dessa conta ou se a conta em causa for uma conta de serviços mínimos bancários contitulada por pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%.

Caso pretenda manter a conta na mesma instituição de crédito, a conta de depósito à ordem será diretamente convertida em conta de serviços mínimos bancários.

Se o Cliente quiser mudar de instituição de crédito, terá de encerrar a sua conta de depósito à ordem e abrir uma conta de serviços mínimos bancários junto da instituição de crédito da sua preferência.

A conversão de conta não pode acarretar quaisquer custos para os respetivos titulares.

Custo de uma conta de serviços mínimos bancários

As instituições de crédito não podem cobrar pela prestação de serviços mínimos bancários comissões, despesas ou outros encargos que anualmente e no seu conjunto, sejam superiores a 1% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

As comissões praticadas pelas instituições de crédito são divulgadas no Comparador de Comissões disponibilizado no Portal do Cliente Bancário.

Meios de resolução alternativa de litígios

Em caso de litígio com a instituição de crédito, os titulares de contas de serviços mínimos bancários podem aceder a meios de resolução alternativa de litígios.

Para mais informações consulte
https://clientebancario.bportugal.pt e www.todoscontam.pt

BPI

Grupo CaixaBank

CO031123